

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

OFÍCIO Nº 0190/ 2023 – GAB

Capanema, 12 de junho 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pá  
Para: **Gabinete do Prefeito**  
Sr. Prefeito: **Francisco Ferreira Freitas Neto**

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a Contratação de pessoa física, para prestação de serviços especializados em ENDODONTIA, para atender no Centro de Especialidade Odontológica, no Programa Saúde da Família-PSF. Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Nas condições e estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, requeremos que seja deferido pedido, autorizada a realização do procedimento licitatório para a contratação pretendida e efetuando à Comissão Permanente de Licitação para proceder ao início do processo, conforme dispõe o art.38 da Lei Federal 8.666/9.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza a nossa solicitação, esta secretaria fica à disposição para maiores esclarecimentos a fim de que dê agilidade ao bom andamento do processo.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO**

Protocolo recebido em

12/06/23, às 11h30 min.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Waldimery do S. T. Leite Freitas  
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, E PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

**2-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do serviço, ocorrerá por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA - em vigor.

**Órgão:** 07 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 0703 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.0048.2.048-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

**Programa de Trabalho:** 10.301.0046.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física.

**3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1-Considerando que o Município de Capanema possui 23 Unidade de Saúde-UBS, com uma população de aproximadamente 69.000,00 habitantes, e que a maior parte da população são atendidos pela rede pública.

3.2-Considerando que a prestação dos serviços de odontológica será contratada para atender a necessidade da Saúde Bucal e também para tratar de pacientes com necessidades especiais dentro do contexto real do Município de Capanema, de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Considerando, que os atendimentos, eventual para paciente que derem entrada no CEO e no PSF, que precisarem da atendimentos odontológicos nas especialidades ENDODONTIA, em casos em que a avaliação do especialista seja necessária.

3.3-Considerando que o especialista em ENDODONTIA, vai realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle das doenças da polpa e do Peri ápice, executar procedimentos endodônticos para a abertura do dente, a localização dos canais radiculares e a identificação de anomalias existentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.4-Considerando, que o tratamento ou retratamento endodôntico, independentemente do número de canais, para dentes permanentes e decíduos;

Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Capanema-Pa.

**4-DA REMUNERAÇÃO:**

O valor da contraprestação é o valor mensal de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais), a serem pagos diretamente a(o) CONTRATADO(A) até o 15º dia útil de cada mês subsequente, em conta corrente informada por este.

**5- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O médico atenderá o cronograma que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenderá no CEO- Centro de Especialidade Odontológica, e no PSF com uma carga horaria de 40 horas mensal.

**6- PRAZO DE VALIDADE:**

O presente CONTRATO, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado caso persista a necessidade da contratação.

**7- DESCRIÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL
01	Serviços odontológico – CEO	R\$ 3.150,00
02	Serviços Odontológico-PSF	R\$ 3.150,00

**8-DA RESCISÃO ANTECIPADA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O contrato poderá ser rescindido antes de seu término: a) por interesse e conveniência das partes; b) unilateralmente, com conveniência da Administração Pública e notificação a(o) **CONTRATADO(A)** de no mínimo 30(trinta) dias; c) por inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações constantes das cláusulas deste contrato ou na legislação federal que reger a contratação.

**9-DO VÍNCULO:**

Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADO(A)**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.